



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI COMPLEMENTAR Nº 1456 DE 16 DE JULHO DE 2026.

PUBLICADO	
Data	16 / 07 / 2026
Local:	Quadro de avisos
Ass:	Cláudio
Nome:	Cláudio

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº: 1.059
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica inserido no Anexo VII da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011 as atribuições do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, a saber:

**ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
B) PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE**

Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família:

- Realizar atenção integral à saúde
- Prestar assistência aos indivíduos, famílias e comunidade adscritos à equipe.
- Realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS), domicílio e demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida.
- Realizar consulta de enfermagem
- Executar consultas de enfermagem.
- Realizar procedimentos de enfermagem.
- Solicitar exames complementares.
- Prescrever medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e normativas do SUS, respeitando a legislação profissional.
- Realizar acolhimento
- Executar ou supervisionar o acolhimento com escuta qualificada.
- Realizar classificação de risco conforme protocolos institucionais.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Estratificar risco e elaborar plano de cuidados

- Identificar usuários com condições crônicas.
- Elaborar plano terapêutico juntamente com os demais profissionais da equipe.
- Desenvolver ações coletivas
- Promover grupos educativos.
- Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Encaminhar usuários para outros serviços da Rede de Atenção à Saúde quando necessário.
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações da equipe
- Planejar e organizar o processo de trabalho.
- Gerenciar as ações dos técnicos e auxiliares de enfermagem, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conjunto com a equipe multiprofissional.
- Supervisionar a equipe de enfermagem e os ACS
- Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem.
- Supervisionar as ações dos ACS conforme a organização da equipe.
- Implementar protocolos e rotinas
- Elaborar, implantar e manter atualizados protocolos assistenciais, fluxos e rotinas relacionados à enfermagem na UBS.
- Exercer outras atribuições legais
- Desempenhar outras atividades previstas na legislação profissional, especialmente na Lei nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem), no Decreto nº 94.406/1987 e em normas do sistema de saúde.
- Além das atribuições previstas na PNAB, o enfermeiro da ESF participa de:
 - Territorialização e cadastramento da população;
 - Vigilância em saúde;
 - Imunização;
 - Pré-natal de baixo risco;
 - Puericultura;
 - Saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e do idoso;
 - Acompanhamento de pessoas com doenças crônicas;
 - Visitas domiciliares;
 - Planejamento das ações da equipe;
 - Educação permanente dos profissionais;
 - Participação em reuniões de equipe e matriciamento quando necessário;
 - desempenhar tarefas afins.

Art.2º Fica inserido no Anexo VII da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011 as atribuições do cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família, a saber:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
B) PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

Médico da Estratégia Saúde da Família:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastrados no território, em todos os ciclos de vida.
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos e procedimentos ambulatoriais compatíveis com a Atenção Primária.
- Solicitar exames complementares e interpretar seus resultados.
- Prescrever medicamentos conforme protocolos, diretrizes terapêuticas e legislação vigente.
- Encaminhar usuários para outros pontos da Rede de Atenção à Saúde quando necessário, garantindo a coordenação e continuidade do cuidado.
- Realizar atendimentos de demanda espontânea e programada.
- Efetuar visitas domiciliares, especialmente para pacientes acamados, domiciliados, com dificuldade de locomoção ou em situações de vulnerabilidade.
- Acompanhar pessoas com doenças crônicas, gestantes, crianças, idosos e demais grupos prioritários.
- Desenvolver atividades de educação em saúde para indivíduos, famílias e comunidade.
- Participar das ações de vigilância em saúde e do planejamento das atividades da equipe.
- Trabalhar de forma integrada com os demais profissionais da Equipe de Saúde da Família e da Rede de Atenção à Saúde.
- Participar das reuniões de equipe, discussão de casos, elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e ações interdisciplinares.
- Alimentar adequadamente os sistemas de informação em saúde, registrando todos os atendimentos e procedimentos realizados.
- Contribuir para o processo de territorialização, cadastramento e acompanhamento da população adscrita.
- Participar das atividades de educação permanente e da qualificação contínua da equipe.
- conhecer o território e a população adscrita;
- realizar acolhimento humanizado;
- responsabilizar-se pelo acompanhamento longitudinal dos usuários;
- promover a integralidade do cuidado;
- atuar de forma intersetorial quando necessário;
- participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações da equipe.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



- desempenhar tarefas afins.

Art.3º Fica inserido no Anexo VII da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011 as atribuições do cargo de provimento efetivo de Dentista da Estratégia Saúde da Família, a saber:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
B) PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

Dentista da Estratégia Saúde da Família:

- Realizar atenção integral em saúde bucal
- Atender indivíduos e famílias da área adscrita.
- Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal.
- Atuar na UBS, no domicílio e em espaços comunitários.
- Realizar procedimentos clínicos odontológicos
- Incluindo, entre outros:
 - Exame clínico e diagnóstico.
 - Restaurações.
 - Extrações dentárias.
 - Tratamento de urgências odontológicas.
 - Raspagem e profilaxia.
 - Aplicação tópica de flúor.
 - Tratamento periodontal básico.
 - Acompanhamento de lesões da cavidade oral.
- Desenvolver ações coletivas de promoção e prevenção
- Educação em saúde bucal.
- Escovação supervisionada.
- Aplicação coletiva de flúor.
- Ações em escolas, creches e instituições.
- Campanhas de prevenção.
- Participar do planejamento da equipe
- Planejar ações de saúde bucal do território.
- Participar das reuniões da equipe de Saúde da Família.
- Contribuir para o diagnóstico situacional do território.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Monitorar indicadores de saúde bucal.

- Realizar visitas domiciliares
- Acompanhar pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção.
- Realizar orientações e cuidados em saúde bucal.
- Identificar necessidades de encaminhamento.
- Participar da vigilância em saúde
- Identificar agravos relacionados à saúde bucal.
- Notificar situações previstas em protocolos.
- Participar de ações intersetoriais.
- Coordenar a equipe de saúde bucal
- Quando houver equipe composta por auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, compete ao cirurgião-dentista:
- Supervisionar tecnicamente as atividades.
- Delegar procedimentos permitidos pela legislação.
- Promover educação permanente da equipe.
- Atividades privativas do Cirurgião-Dentista
- Privativas, De acordo com a Lei nº 5.081/1966, são privativas do cirurgião-dentista:
- Diagnóstico e tratamento das doenças da boca.
- Prescrição de medicamentos odontológicos.
- Realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos.
- Emissão de atestados odontológicos.
- Solicitação e interpretação de exames odontológicos.
- Planejamento terapêutico em odontologia.
- desempenhar tarefas afins.

Art. 4º Fica inserido no Anexo VII da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011 as atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, a saber:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
B) PROVIMENTO EFETIVO

II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM

Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família:

- Participar das ações de atenção à saúde

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Executar procedimentos regulamentados da profissão na Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Atuar, quando indicado, em visitas domiciliares e em outros espaços comunitários, como escolas, - creches e associações.
- Realizar procedimentos de enfermagem
- Curativos;
- Administração de medicamentos;
- Administração de vacinas;
- Coleta de material para exames laboratoriais;
- Verificação de sinais vitais;
- Lavagem, preparo, desinfecção e esterilização de materiais;
- Outras atividades delegadas e supervisionadas pelo enfermeiro, conforme a legislação profissional.
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação
- Desenvolver atividades previstas em protocolos institucionais.
- Participar das ações programáticas da equipe de Saúde da Família.
- Cumprir as atribuições previstas na legislação profissional.
- Outras atividades desenvolvidas na Atenção Primária
- Acolhimento dos usuários;
- Triagem e aferição de sinais vitais;
- Sala de vacinação;
- Coleta de exames;
- Assistência em consultas médicas e de enfermagem;
- Visitas domiciliares com a equipe;
- Acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas;
- Educação em saúde;
- Organização e controle de materiais e insumos;
- Registro das ações realizadas nos sistemas de informação do SUS.
- desempenhar tarefas afins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 16 de julho de 2026.


FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554